



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, da Escola de Administração e Negócios - ESAN, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fixar o período de 26 de fevereiro a 02 de março do ano corrente para entrega dos documentos para matrícula como aluno Especial e Visitante do 1º semestre de 2018, conforme anexo.

Parágrafo primeiro: Considera-se Aluno Especial:

I - o aluno portador de diploma de curso superior, devidamente reconhecido no Brasil, e que não esteja matriculado em cursos de pós-graduação stricto sensu.

II - o aluno que tenha participado ou esteja participando de Programas de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), regularmente matriculado em curso superior de graduação, que tenha cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total de seu curso.

Parágrafo segundo: Considera-se aluno Visitante, o aluno regularmente matriculado em cursos de pós-graduação stricto sensu da UFMS ou de outras Instituições de Ensino Superior.

Art. 2º O aluno especial poderá realizar matrícula somente nas seguintes disciplinas: Métodos Qualitativos Aplicados a Contabilidade e Controladoria; Contabilidade Tributária; Fundamentos Econômicos Aplicados a Contabilidade; Responsabilidade Social nas Organizações; Controladoria e Governança Pública e Contabilidade Aplicada ao Agronegócio.

Parágrafo primeiro: Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para cada disciplina.

Parágrafo segundo: O aluno especial poderá realizar matrícula somente em 01 (uma) disciplina, e sua efetivação dependerá da aprovação do professor ministrante.

Parágrafo terceiro: O aluno de graduação, conforme especificado no inciso II, §1º, Art 1º, desta Resolução, poderá se matricular em somente 1 (uma) disciplina por semestre e em, no máximo, 02 (duas) disciplinas na condição de aluno especial.

Art. 3º O aluno visitante poderá solicitar matrícula em todas as disciplinas ofertadas no semestre, sendo que a efetivação da matrícula dependerá da aprovação do professor responsável pela disciplina.

Art. 4º Para realizar a solicitação de matrícula, o requerente deverá apresentar os documentos conforme Anexo III.

Art. 5º - Para a solicitação da matrícula será necessário realizar a entrega a na Secretaria do Mestrado da Escola de Administração e Negócios – ESAN/UFMS das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, do Requerimento de Matrícula de Aluno Especial ou de Aluno Visitante, devidamente preenchido conforme anexos, e todos os documentos listados nesta Resolução.

Art. 6º - O resultado do processo seletivo será divulgado antes do início das aulas.

Art. 7º - O Colegiado de Curso homologará o resultado.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALUNO VISITANTE – 2018/1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

() Deferido () Indeferido

Rubrica ou assinatura do professor:

Processo Seletivo – Aluno Visitante: **PPGCC/ESAN**

Nome do Candidato	
Disciplina:	
Justificativa e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data:	
Nome do Candidato:	
Assinatura:	
Nome do curso e instituição:	
Nome do Orientador:	
Assinatura do Orientador:	

Anexo III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PARA MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL

- Requerimento impresso, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível.
- Uma cópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- Uma cópia do CPF;

- Uma cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
- Uma cópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
- Uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Uma cópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
- Uma cópia do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, **para candidatos graduados**;
- Uma cópia do Currículo Lattes, atualizada;
- Uma cópia do histórico escolar da graduação, certidão, declaração ou equivalente, que comprove ter cursado pelo menos setenta e cinco por cento da carga horária total do curso, **para candidatos não graduados**; e
- Comprovante de participação em Programas de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa de Iniciação a Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), **para candidatos não graduados**.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PARA MATRÍCULA DE ALUNO VISITANTE

- Requerimento impresso e devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível.
- Uma cópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- Uma cópia do CPF;
- Uma cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
- Uma cópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
- Uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Uma cópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
- Uma cópia do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados;
- Declaração de matrícula de 2018.1 do programa em que é aluno regular.



Documento assinado eletronicamente por **Emanoel Marcos Lima, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 25/01/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0278615** e o código CRC **063D1586**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS
